



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>3154879094</u>	
Recebido em:	<u>18/10/2024</u>
Horário:	<u>10:17</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 95 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Deneval Rocha que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito André Wiler Silva Fagundes, a Implementação de Serviços de Entrega de Medicamentos por Motoboy nas Farmácias e Distribuidoras Farmacêuticas do Município.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Vereador deste município, e com o compromisso de buscar melhorias que beneficiem diretamente a população, venho por meio desta indicação sugerir a **“Implementação de Serviços de Entrega de Medicamentos por Motoboy nas Farmácias e Distribuidoras Farmacêuticas”** do município. Tal proposta visa facilitar o acesso a medicamentos, especialmente para os cidadãos mais vulneráveis, como idosos, pessoas com mobilidade reduzida e aqueles em isolamento, promovendo mais conforto e segurança à população.

[Signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

O acesso rápido e seguro a medicamentos é fundamental para a promoção da saúde e o bem-estar de todos os residentes do município. Muitos cidadãos, principalmente os idosos, os que enfrentam dificuldades de locomoção, ou moradores em isolamento devido a doenças contagiosas, encontram obstáculos para se deslocar até a farmácia. A implementação deste serviço de entrega via motoboy permitirá que os medicamentos cheguem com rapidez, garantindo o tratamento adequado no tempo certo.

Metas Específicas:

1. Facilitar o acesso a medicamentos para a população em geral, com atenção especial aos vulneráveis.
2. Reduzir o tempo de espera nas entregas de medicamentos.
3. Diminuir o deslocamento de pessoas com dificuldade de locomoção.
4. Fomentar a economia local com a criação de empregos para motoboys.

Público-Alvo:

Todos residentes do município, com especial foco em idosos, pessoas com mobilidade reduzida e moradores em isolamento devido doenças contagiosas, como Covid-19.

Parcerias:

Sugiro a celebração de parcerias com farmácias locais, empresas de logística e cooperativas de motoboys para a eficiente implementação do serviço.

Serviços Oferecidos:

1. **Entrega de Medicamentos Prescritos:** Serviço ágil e seguro de entrega de medicamentos e produtos farmacêuticos.
2. **Entrega de Produtos de Primeira Necessidade:** Além dos medicamentos, o serviço poderá incluir a entrega de itens de higiene e cuidado pessoal.
3. **Capacitação para Atendimento:** Os motoboys poderão receber treinamento específico sobre o manuseio seguro de medicamentos e atendimento ao cliente.

Operacionalização:

O serviço será oferecido pelas farmácias que aderirem ao programa e cobrirá toda a área do município. Sugere-se a criação de uma central de atendimento que organize os pedidos e a logística de entrega.

Orçamento e Viabilidade:

Deverá ser elaborado um orçamento detalhado incluindo custos de operação como salários, combustível, manutenção, treinamento e ações de marketing. Sugere-se uma avaliação do impacto econômico e social dessa medida, com análise de custos e benefícios.

Cronograma de Implementação:

Renata Pereira



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

1. **Planejamento (2 meses):** Análise de viabilidade, parcerias e formação da equipe.
2. **Infraestrutura (3 meses):** Ajustes nas farmácias, aquisição de veículos e equipamentos.
3. **Capacitação (1 mês):** Treinamento da equipe de entrega.
4. **Lançamento (1 mês):** Divulgação e início do serviço.

Monitoramento e Avaliação:

Propõe-se a criação de um sistema de avaliação contínua para garantir a qualidade e eficiência do serviço, ajustando-o conforme feedback de usuários e farmácias.

Conclusão:

A criação de um serviço de motoboy para entrega de medicamentos nas farmácias do município trará benefícios significativos para a saúde da população, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade. Além de promover a saúde pública, essa iniciativa fomentará a economia local, com a criação de novas oportunidades de trabalho.

Certos de que Vossa Excelência reconhecerá o valor desta proposta, aguardamos uma análise criteriosa para sua implementação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Atenciosamente,

Deneval Rocha
DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

